



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARAZINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 001 /2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e EU **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o **PROJETO CÂMARA AQUI** a ser desenvolvido pela Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º O **PROJETO CÂMARA AQUI** consistirá em um conjunto de ações que tem como objetivo:

I - desenvolver e aperfeiçoar o Poder Legislativo Municipal, fortalecendo a imagem institucional do legislativo junto à sociedade;

II - aprimorar as ações do Parlamento, bem como aproximar a população das atividades parlamentares;

III - promover a integração da Câmara Municipal de Parazinho com o Executivo e os diversos grupos e setores sociais, por meio de ações que permitirão maior interação com a sociedade, ampliando o acesso da população a diversas políticas públicas, com o escopo de garantir cidadania;

IV - estabelecer parcerias e intercâmbios com instituições públicas e privadas, visando à consecução de ações socioambientais, socioculturais, educacionais e outras, para os cidadãos e o desenvolvimento da sociedade de Parazinho/RN;

V - realizar eventos educativos, sociais, técnicos e científicos por meio de debates, seminários, simpósios, palestras e cursos com enfoque em questões socioambientais, socioculturais e educacionais, os quais sejam destinados também à conscientização política e cultural dos cidadãos e de seus representantes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARAZINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
MESA DIRETORA

VI - buscar o contato direto com a população, perquirindo os principais problemas e aspirações dos moradores do município;

VII - propiciar maior visibilidade e transparência das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º O **PROJETO CÂMARA AQUI** poderá abranger para toda a sociedade parazinhense a prestação de assistência jurídica aos necessitados ou aos consumidores, de educação, de responsabilidade social, ambiental e cultural, de bem-estar social e de saúde.

Parágrafo único. O **PROJETO CÂMARA AQUI** poderá dispor sobre temáticas de caráter educativo e de natureza técnico-administrativa às atividades do Poder Legislativo e de qualificação e capacitação profissional permanente dos seus membros e servidores, bem como incentivar o aperfeiçoamento cultural, educacional e científico de toda a sociedade.

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parazinho/RN aprovará as propostas para a consecução do projeto de que trata esta Resolução, devendo acompanhar, monitorar e controlar a execução do projeto e suas respectivas ações.

Parágrafo único. Competirá a Mesa Diretora, com apoio técnico, formular recomendações que visem o aprimoramento e o melhor desenvolvimento do projeto disposto nessa Resolução.

Art. 5º O **PROJETO CÂMARA AQUI** entra para o calendário social anual do Poder Legislativo de Parazinho/RN e poderá ser realizado em todo o território municipal, podendo fazer parte das sessões ou audiências públicas itinerantes, na forma do Regimento Interno da Casa, e da Lei Orgânica municipal.

§1º. Poderá ser realizada mais de uma edição do projeto por mês, desde que não conflitem ou sobreponham uma a outra, bem como seja observada a logística de execução e as diretrizes da Mesa Diretora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARAZINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
MESA DIRETORA

§2º. As localidades onde acontecerão as edições do **PROJETO CÂMARA AQUI** serão definidas pelo Presidente da Casa, ouvidos os demais membros do Poder Legislativo.

§3º A escolha da localidade deverá obedecer à alternância necessária para que o maior número de pessoas possa receber os benefícios.

§4º Excepcionalmente, poderá, a critério da Mesa Diretora, ser realizado mais de uma edição em uma mesma localidade, desde que haja parecer com as justificativas pertinentes.

§5º. Para a realização dos serviços do **PROJETO CÂMARA AQUI** a Câmara Municipal de Parazinho/RN poderá realizar parcerias com entidades públicas ou privadas, bem como com a sociedade civil organizada do Estado do Rio Grande do Norte, inclusive com a Assembleia Legislativa estadual.

§6º O **PROJETO CÂMARA AQUI** poderá viabilizar, articular, apoiar ou ofertar serviços sociais de: atendimento médico e odontológico, estético, lazer, assessoria jurídica, emissão de documentos, cortes de cabelo, palestras sobre temas diversos de interesse social, minicursos de trabalhos manuais, esportes, entre outros, com vistas à dar ênfase a chamada "responsabilidade social", que deve ter entre seus objetivos o estímulo ao crescimento responsável das localidades beneficiadas.

§ 7º O **PROJETO CÂMARA AQUI** poderá ofertar, dentre outras atividades, aulas, palestras, cursos e oficinas que visam promover à capacitação e qualificação dos servidores da Câmara, das instituições parceiras e da comunidade em geral.

§8º A implementação, a execução, a avaliação e os ajustes das atividades do **PROJETO CÂMARA AQUI** serão exercidas por servidores da Câmara Municipal de Parazinho/RN, efetivos ou não, indicados pelo Presidente.

§9º Para o desenvolvimento das atividades, à Presidência da Câmara Municipal de Parazinho/RN disponibilizará pessoal, material e equipamentos necessários à sua realização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARAZINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
MESA DIRETORA

§10. As ações do **PROJETO CÂMARA AQUI** deverão observar estritamente os princípios da impessoalidade e moralidade administrativa, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal de agentes políticos ou utilização com finalidade político-eleitoral.

Art. 6º Os instrumentos de convênios e termos de cooperação técnica com entes públicos e/ou privados para efetivação das ações do **PROJETO CÂMARA AQUI** serão submetidos à análise do órgão competente, com o fito de serem aprovados pela Mesa Diretora da Casa.

Art. 7º As despesas decorrentes para a efetivação do **PROJETO CÂMARA AQUI** correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, sem prejuízo de outras que venham a compor o projeto, na forma legal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, Plenário "GERALDO GARCIA GOMES", em Parazinho, 09 de fevereiro de 2026.

FÁBIO AMBRÓZIO PORPINO

PRESIDENTE

JOSIVAN CÂNDIDO DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE

OZYVANIA KARLA MARTINS DA SILVA

1º SECRETÁRIA

LUIZA VICTOR DE ARAÚJO SOUZA

2ª SECRETÁRIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARAZINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
MESA DIRETORA
JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Parazinho/RN, o PROJETO CÂMARA AQUI, iniciativa voltada ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e à ampliação de sua atuação social, institucional e cidadã junto à população parazinhense.

A proposta surge da necessidade de aproximar o Parlamento Municipal da sociedade, promovendo maior transparência, participação popular e diálogo direto com os cidadãos, especialmente aqueles residentes em comunidades mais distantes da sede do município. O PROJETO CÂMARA AQUI representa um instrumento moderno de atuação legislativa, alinhado aos princípios constitucionais da publicidade, da eficiência e da cidadania.

Por meio de ações itinerantes, educativas, sociais, culturais e institucionais, o projeto permitirá que a Câmara Municipal exerça, de forma mais efetiva, seu papel de representante legítima da população, ouvindo demandas, identificando problemas locais e contribuindo para a construção de soluções em parceria com o Poder Executivo, instituições públicas, entidades privadas e a sociedade civil organizada.

Além disso, o PROJETO CÂMARA AQUI possibilitará a realização de palestras, cursos, oficinas, seminários e atendimentos de interesse social, promovendo a conscientização política, o acesso a direitos, a qualificação profissional e o desenvolvimento humano, social e cultural da população. A iniciativa também contribui para a capacitação contínua dos vereadores e servidores da Casa Legislativa, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARAZINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
MESA DIRETORA**

Ressalte-se que a execução do projeto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não acarretando criação de despesas além das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, podendo ser viabilizada por meio de parcerias e convênios devidamente formalizados.

Dessa forma, o PROJETO CÂMARA AQUI consolida-se como uma ação estratégica de valorização do Poder Legislativo, de promoção da cidadania e de fortalecimento da democracia local, razão pela qual se mostra plenamente oportuno e meritório, merecendo a aprovação dos nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, Plenário "GERALDO GARCIA GOMES", em Parazinho, 09 de fevereiro de 2026.

FÁBIO AMBRÓZIO PORPINO

PRESIDENTE

JOSIVAN CÂNDIDO DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE

OZYVANIA KARLA MARTINS DA SILVA

1º SECRETÁRIA

LUIZA VICTOR DE ARAÚJO SOUZA

2ª SECRETÁRIA